

TERMO DE JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Produção Musical, Criative Music LTDA, representante legal na comercialização do Show Musical Nacional do Cantor Theo Rubia, que será realizado no dia 10 de maio do corrente ano, cuja apresentação ocorrerá em comemoração ao 43º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município de Redenção/PA.

VALOR: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

RAZÃO DA ESCOLHA

De acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece o novo regime jurídico das licitações e contratos administrativos, a escolha do fornecedor para a contratação de serviços, como no caso de show artístico, deve obedecer a critérios objetivos e transparentes, visando garantir a eficiência e a economicidade na gestão dos recursos públicos. Nesse sentido, apresentamos a seguir a justificativa para a escolha do fornecedor para o referido serviço.

O cantor gospel Theo Rubia possui reconhecimento nacional, sendo amplamente conhecido pelo público-alvo do evento e pela crítica especializada. Sua notoriedade e singularidade artística agregam valor ao espetáculo e contribuem para a promoção cultural e turística do município. Do mesmo modo a atração possui ampla experiência na realização de shows artísticos de grande porte, comprovada por sua trajetória profissional e por eventos anteriores bem-sucedidos. Sua credibilidade no meio artístico e sua capacidade técnica garantem a qualidade e o êxito do espetáculo.

É importante destacar que, além da comprovação do renome do artista, tanto pelo público quanto pela crítica, é fundamental seguir determinadas normas para que a contratação seja legal e válida. Entre elas, ressalta-se que o contrato deve ser firmado pelo próprio artista ou por um representante legal exclusivo, desde que sua exclusividade seja devidamente comprovada.

Quanto à comprovação da condição de exclusividade, o parágrafo primeiro do art. 74, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021 prevê que:

“Art. 74 [...]

§2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Av. Brasil, Nº 2299, Centro, CEP:68553-052 - Redenção - PA



educacao@redencao.pa.gov.br

Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.”

Comprova-se a exclusividade através de Contrato de Exclusividade Artístico anexo aos Autos.

Diante do exposto, a escolha da Contratada para a contratação do show artístico gospel atende aos requisitos legais estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, bem como aos interesses públicos de promover eventos culturais de qualidade e prestígio para a comunidade local.

A escolha da Contratada foi pautada pelos princípios da nova Lei de Licitações, incluindo legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, economicidade e transparência. Todas as etapas do processo de seleção foram conduzidas de forma transparente e em conformidade com a legislação vigente.

Redenção-PA, em 28 de Março de 2025.

FERNANDO GOMES COSTA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Decreto nº 016/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Av. Brasil, Nº 2299, Centro, CEP:68553-052 - Redenção - PA



educacao@redencao.pa.gov.br